

3. A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 9.088,95.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições estarão abertas de 02/02/2017 a 03/03/2017, e deverão ser feitas junto à Secretária do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, localizada na Rua Albert Einstein, 291, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

5. A inscrição será solicitada pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido ao Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação - NEPA Professor Doutor Marcelo Cristianini, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.
- c) 06 cópias do Currículo Vitae documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;

d) 06 cópias de Projeto de Pesquisa na área de "que se trata o presente edital" (que compreende a Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios, assim como o impacto da Educação Alimentar e Nutricional e o Consumo de Alimentos na saúde da população) a ser desenvolvido. Este Projeto deverá apresentar uma proposta de ação em pesquisa nas quais o candidato espera contribuir institucionalmente no desempenho de suas funções; deverá conter no máximo 10 páginas e deverá conter título; sumário (máximo 200 palavras); introdução; justificativa; objetivos (geral e específico); procedimentos (material e métodos); metas a serem alcançadas; cronograma; orçamento; fonte de recursos e referência bibliográfica.

e) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8. O Currículo Vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

9. O candidato portador de necessidades especiais, temporário ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

10. É requisito formal mínimo para o ingresso na carreira de Pesquisador – (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital.

DAS AVALIAÇÕES

11. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

12. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

13. O presente processo seletivo Público contará das seguintes avaliações:

I- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos conforme Anexo I – Programa e Referência Bibliográfica, sendo habilitados para a Prova Oral aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0(sete) dada por no mínimo, 03 dos 05 avaliadores. A prova escrita terá duração de 04 horas e a forma de aplicação das provas será determinada em critérios divulgados por meio do edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas;

II – Títulos, de caráter classificatório, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar.

III – Trabalhos, de caráter classificatório, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

- 1 - trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados: a) artigo publicado em revista com corpo editorial;
- b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;
- c) livro;
- d) capítulos de livros;
- e) traduções de artigos ou livros;
- f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;
- g) artigos publicados em Anais de Congresso;
- h) trabalhos apresentados em Congresso;
- i) resumos publicados em Anais de Congresso;
- j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;
- k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;
- l) relatórios técnicos;
- m) pedidos de patente;
- n) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais;
- o) criação de obras artísticas;
- 2 – apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa;
- 3 – desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

IV - Prova Oral, de caráter classificatório, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato, com apresentação do Projeto de Pesquisa na área de "Segurança Alimentar e Nutricional" entregue no ato da inscrição, conforme mencionado no item 6 "d" acima, onde o candidato terá até 30 minutos para apresentação do mesmo, seguido de arguição pela Comissão Julgadora.

14. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

- I. Prova Escrita – Peso 2,5;
- II. Títulos - Peso 2,5;
- III. Trabalhos – Peso 2,5;
- IV. Prova Oral - Peso 2,5.

DO JULGAMENTO

15 - As provas de títulos, trabalhos e oral terão caráter classificatório, considerando o previsto em item 13. II, 13. III e 13. IV; 15.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, considerando o previsto em item 13.1:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma - nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 13.1. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais

ou superiores a 07 (sete), de, no - mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participação das demais provas do processo seletivo Público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo Público para fins de classificação.

16. A Comissão Julgadora do processo seletivo Público será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010.

16.1 Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão pertencer à Unidade e três externos, dentre os quais dois deverão ser externos à UNICAMP.

17. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo Público, indicando a classificação dos candidatos.

18. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

19. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

20. A média final do candidato será a média ponderada das notas finais das avaliações.

21. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo Público, indicando a classificação dos candidatos.

22. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

23. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na sequência: nota de Prova Escrita, nota de Títulos, nota de Trabalhos e nota da Prova Oral.

24. O resultado do processo seletivo Público será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

25. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Do resultado do processo seletivo Público caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

27. A validade do processo seletivo Público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE.

28. Durante o prazo de validade do processo seletivo Público, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

29. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

30. O presente processo seletivo Público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010, a qual também está disponível nos endereços eletrônicos:

- http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2208
- http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2261

31. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

Programa e Bibliografia Sugerida

- 1 - Programa
- 1) - Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação - Adequada – DHAA;
- 2) - Elementos Conceituais de SAN, Indicadores de Segurança Alimentar e - Nutricional e Intersetorialidade;
- 3) - Gestão de Política de SAN e Controle Social;
- 4) - Princípios e Diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 5) - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e a - Política Nacional de SAN;
- 6) - Políticas Públicas e Programas em Segurança Alimentar e Nutricional e - de - Acesso à alimentação Adequada;
- 7) - Educação Alimentar e Nutricional;
- 8) - Rede Integrada de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e - Nutricional – RedSAN;
- 9) - Métodos de Medição de SAN e Escala Brasileira de Insegurança - Alimentar -- EBIA;

2. - Bibliografia Sugerida
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Mapeamento de segurança alimentar e nutricional. Brasília: MDS, 2015. 123 p. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/MapaSAN_final.pdf>.

Indicadores de Progresso para Medição de Derechos Contemplados en el Protocolo de San Salvador. Disponível em: http://redproteccionalsocial.org/sites/default/files/desc_indicadores.pdf
PÉREZ-ESCAMILLA, R.; SEGALL-CORRÉA A. M. Food insecurity measurement and indicators. Revista de Nutrição, Campinas, SP, v. 21, p.15-26, 2008. Suplemento. Disponível em: <http://www.scielo.org.br/scielo.php?pid=S1415-52732008000700003&script=sci_arttext>

SEGALL-CORRÉA, A. M. Insegurança alimentar medida a partir da percepção de pessoas. Estudos Avançados, São Paulo, v. 21, n. 60, p.143-154, 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142007000200012>

BELIK, W. (Org.). Políticas de seguridad alimentaria y nutrición en América Latina. São Paulo: HUCITEC, 2004. 375p

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: análise de o consumo alimentar pessoal no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pof/2008_2009_analise_consumo/pofanalise_2008_2009.pdf>

MARTINS, A.P.B et al. Participação crescente de produtos ultraprocessados na dieta brasileira (1987-2009). Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 47, n. 4, 2013. p. 656-665. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-8910.2013047004968>

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Guia alimentar para a população brasileira. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 152 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>

BELIK, W. Segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação. Revista Política Social e Desenvolvimento, [S.l.], ano. 2, n. 10, 2014, p. 25-29, 2014. Disponível em: <https://revistas.politicadesocialedesenvolvimento.files.wordpress.com/2014/12/revista-pol3adica-social-e-desenvolvimento-10.pdf>

BELIK, W.; CORREA, V. H. C. A crise dos alimentos e os agravantes para a fome mundial. Mundo Agrario, Argentina, v. 14, n. 27, 2013. Não paginado. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1515-59942013000200001&lng=es&nrm=iso&tlng=pt>

BELIK, W. Food insecurity in the low development countries: new trends. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, p. 233-235, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2013000200008>

FORNAZIER, A.; BELIK, W. Produção e consumo local de alimentos: novas abordagens e perspectivas para as políticas públicas. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 20, n. 2, p. 204-218, 2013. Disponível em: <http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634598>

BELIK, W. A heterogeneidade e suas implicações para as políticas públicas no rural brasileiro. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 53, n.1, p. 9-30, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2013000200008>

BELIK, W.; CUNHA, A. R. A. A.; COSTA, L. A. Crise dos alimentos e estratégias para a redução do desperdício no contexto alimentar e nutricional do Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, n. 38, p. 107-132, 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/277>

BELIK, W.; CUNHA, A. R. A. A. A produção agrícola local e a atuação das centrais de abastecimento no Brasil. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 19, n.1, p. 46-59, 2012. Disponível em: <http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634668>

WEGNER, R. C.; BELIK, W. Distribuição de hortifruti no Brasil: papel das Centrais de Abastecimento e dos supermercados. Cuadernos de Desarrollo Rural, Colombia, v. 9, n. 69, p. 195-220, 2012. Disponível em:

<http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0122-14502012000200010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>

SOUZA, L. R.; BELIK, W. O planejamento da política de alimentação: uma análise a partir dos casos do México, Brasil e Peru. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 19, n. 2, p. 111-129, 2012. Disponível em: <http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634615>

BELIK, W. A política brasileira de segurança alimentar e nutricional: concepção e resultados. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 19, n. 2, p. 94-110, 2012. Disponível em: <http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634614>

FORNAZIER, A.; BELIK, W. Políticas de desenvolvimento territorial rural: entre o territorial e o setorial. Pensamento & Realidade, São Paulo, v. 27, n. 3, p. 126, 2012. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/13507>

FORNAZIER, A.; BELIK, W. Inserção dos produtores familiares no mercado de alimentos para a alimentação escolar. Agenda Social, Campos dos Goytacazes, RJ, v. 6, n. 2, p. 25-41, 2012. Disponível em: <http://www.revistaagendasocial.com.br/index.php/agendasocial/article/view/7>

BELIK, W. Planejamento e resultados da política de segurança alimentar no Brasil. Revista Internacional em Língua Portuguesa, Portugal, v. III, n. 25, p. 66-87, 2012. Disponível em: <http://aulp.org/RILP_n25_2012>

SILVA J. G.; DEL GROSSI, M. E.; FRANÇA, C. G. (Org.). Fome zero: a experiência brasileira. Brasília: MDA, 2010. 360 p. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-4204234-487363-It_Fome_Zero_A_experinc-1750637.pdf>

SEGALL-CORRÉA, A. M. et al. Aprimoramento da escala brasileira de medida domiciliar de insegurança alimentar: recomendação de EBIA com 14 itens. Revista de Nutrição, Campinas, SP, v. 27, n. 2, p. 241-251, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1415-52732014000200010>

SEGALL-CORRÉA, A. M. et al. Evaluation of household food insecurity in Brazil: validity assessment in diverse sociocultural settings. In: ORGANIZACIÓN DE LAS

NACIONES UNIDAS PARA LA AGRICULTURA Y LA ALIMENTACIÓN. Memoria: artículos ganadores. Sanatiago: FAO, 2008, p.81-101. Concurso redSAN 2007. Disponível em: <http://www.bvsde.paho.org/texcom/nutricion/memredsan_3.pdf>

PÉREZ-ESCAMILLA, R. et al. An adapted version of the US Department of Agriculture Food Insecurity Module is a valid tool for assessing food insecurity in Campinas, Brazil. The Journal of Nutrition, Estados Unidos, v. 134, n. 8, p. 1923-1928, 2004. Disponível em: <http://jn.nutrition.org/content/134/8/1923.full>

SAMPAIO, M. F. A. et al. (In) segurança alimentar: experiência de grupos focais com populações rurais do Estado de São Paulo. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 13, n. 1, p. 64-77, 2006. Disponível em: <http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/1845>

Panigassi, G. et al. Insegurança alimentar como indicador de iniquidade: análise de inquérito populacional. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 2376-2384, 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2008001000018>

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a exclusão de MATEUS O'CANHA JORGE, inscrito sob nº 002, aprovado em 01º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE – Médico, do Edital de Abertura 003/2016, Processo nº 27P-15611/2016 - junto à UNICAMP, por não atender integralmente o item III – 3 do edital.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de CAMILA TURCHETTI BACAN GABIATTI, inscrita sob nº 01, aprovado em 1º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE – Nutricionista do Edital de Abertura 006/2016, Processo nº 15-P-28164/2016 junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 25 de janeiro de 2017.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03-02-2017, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Patrimônio Histórico e História da Arquitetura e Urbanismo, na disciplina HH 805 – História da Arquitetura e Urbanismo Moderno, do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 03-01-2017, página 116, Poder Executivo, Seção I. (Processo nº 09-P-29326/2014).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03-02-2017, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de História da América, na disciplina HH 482 – História da América II, do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 03-01-2017, página 116, Poder Executivo, Seção I. (Processo nº 09-P-29244/2014)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

A Direção do Instituto de Biologia, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão

de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, e enquanto perdurar o afastamento do docente afastado, nas áreas de Genética Vegetal, Genética Animal e Evolução, para as disciplinas BG282 e BG481 – Genética I, BG380 e BG520 – Genética Fisiológica e Molecular e BG580 – Mecanismos de Evolução, junto ao Departamento de Genética, Evolução e Bioagentes do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

REQUISITOS:

Ser portador do título de Doutor e ter experiência comprovada de ensino e pesquisa nas áreas de Genética Vegetal, Genética Animal e Evolução.

SALÁRIO:

Em RTP: R\$ 1849,69.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Monteiro Lobato, 255 - Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2017, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- b) prova de que é portador do título de doutor, devidamente homologado ou de validade nacional;
- c) cinco exemplares do currículo vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato;
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no currículo vitae.

e) cinco exemplares do projeto de pesquisa nas áreas de Genética Vegetal, Genética Animal e Evolução.

2. DAS PROVAS:

2.1. O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

- I. prova Escrita (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 2)
- III. prova de Arguição (peso 1)
- IV. prova de Didática (peso 1)

2.2. A realização das provas está prevista para o período de 06 a 10 de março de 2017, com início às 9h na Sala de Congregação do IB, – Térreo (entrada pela Rua Monteiro Lobato) - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

2.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da disciplina em concurso (Anexo I).

2.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

2.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

2.5. A prova didática versará sobre o conteúdo programático das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

2.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

2.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

2.6. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas a que se refere o concurso e/ou sobre o currículo vitae e projeto de pesquisa apresentado na inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

3.1. As provas escrita, títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

3.2. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

3.2.1. Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) de todos os examinadores.

3.3. Ao final de cada uma das provas previstas (de títulos, arguição e didática), cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4. Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

3.4.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

3.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

3.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

3.7. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

</

Padrões de Herança
Organismos modelo e seus ciclos
Genética Mendeliana
Teoria Cromossômica
Mitose
Meiose
Interação Gênica e os Princípios Mendelianos Básicos
Mapeamento Genético
Transferência gênica em bactérias e seus vírus
A Natureza Molecular do Gene
Código Genético
Replicação do DNA
Recombinação
Mutações
Programa Disciplinas BG380 e BG520 – Genética Fisiológica e Molecular
Transcrição em Procaríotos e Eucaríotos
Regulação Gênica em Procaríotos
Regulação Gênica em Eucaríotos
Processamento de RNA
Tradução
RNAs Regulatórios
Mutações e Reparo
Genética do Desenvolvimento
Herança e Genoma de Organelas
Genômica
Aplicações da Genética Molecular
Biotecnologia
Programa Disciplina BG580 – Mecanismos de Evolução
Ciência e metodologia científica
O pensamento evolutivo e a filosofia da ciência
Mecanismos evolutivos
Estrutura genética de populações
Evolução molecular e taxas de evolução molecular
Métodos de inferências filogenéticas a partir de macromoléculas
Filogeografia
Evolução de grandes grupos
Conceitos de espécie
Especiação

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 028/2017–FCU/CAR – CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP, torna público o resultado final do concurso público para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas "Literatura na Sala de Aula"; "Narrativa Brasileira I"; "Narrativa Portuguesa I" do Departamento de Literatura, realizado nos dias 30 e 31-01-2017 sendo classificado pela Comissão Examinadora, por atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 011/17-FCL/CAR., publicado em 06-01-2017, o candidato abaixo relacionado, decidindo indicá-lo para preencher a função objeto do Concurso.

Nº INSCRIÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – MÉDIA FINAL
Comissão Examinadora/notas dos Examinadores por unanimidade: Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1).
002 - 1º - Bruno Gamberotto - 28.751.456-0 - 7,00.
Prof. Dr. Antonio Donizeti Pires/ Profº Drª Juliana Santini/
Profº Drª Renata Soares Junqueira: 5,50 – 10,00.
As candidatas inscritas sob os números abaixo não foram classificadas por não terem obtido média igual ou superior a 7,00 (sete), com pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora:
Nº INSCRIÇÃO – MÉDIA FINAL:
003 – 6,83
Prof. Dr. Antonio Donizeti Pires/ Profº Drª Juliana Santini/
Profº Drª Renata Soares Junqueira: 7,00 – 6,50.
001 - 6,67
Prof. Dr. Antonio Donizeti Pires/ Profº Drª Juliana Santini/
Profº Drª Renata Soares Junqueira: 8,50 – 3,00.
004 - 5,40
Prof. Dr. Antonio Donizeti Pires/ Profº Drª Juliana Santini/
Profº Drª Renata Soares Junqueira: 6,10 – 4,00.
005 - 3,83
Prof. Dr. Antonio Donizeti Pires/ Profº Drª Juliana Santini/
Profº Drª Renata Soares Junqueira: 3,00 – 5,50.

Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, quanto ao resultado final do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação. (Proc. 1284/2014–FCL/CAR.).

EDITAL 027/2017–FCL/CAR – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP, torna público o resultado final do concurso público para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas "Tecnologia da Informação na Administração Pública"; "Estrutura e Organização da Administração Pública Brasileira" do Departamento de Administração Pública, realizado nos dias 30 e 31-01-2017 sendo classificados pela Comissão Examinadora, por atenderem às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 003/2017-FCL/CAR., publicado em 05-01-2017, os candidatos abaixo relacionados, decidindo indicar o primeiro classificado para preencher a função objeto do Concurso.

Nº INSCRIÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – MÉDIA FINAL
Comissão Examinadora/notas dos Examinadores por unanimidade: Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1).
002 - 1º – Victor Trottmann Corrêa – 44.239.528-0 – 9,57.
Prof. Dr. Fernando Ramalho Martins / Profª. Dra. Ana Cláudia Niedhardt Capella / Prof. Dr. Antonio Roberto Bono Olenski: 9,50 – 9,70.
004 - 2º – Marco Antonio Catuzzi Paschoalotto – 48.717.392-2 - 7,33.
Prof. Dr. Fernando Ramalho Martins / Profª. Dra. Ana Cláudia Niedhardt Capella / Prof. Dr. Antonio Roberto Bono Olenski: 6,75 – 8,50.

O candidato inscrito sob o número abaixo não foi classificado por não ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete), com pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora:
Nº INSCRIÇÃO – MÉDIA FINAL:
003 – 6,67
Prof. Dr. Fernando Ramalho Martins / Profª. Dra. Ana Cláudia Niedhardt Capella / Prof. Dr. Antonio Roberto Bono Olenski: 8,50 – 3,00.
O candidato inscrito sob número 001 não compareceu às provas.

Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, quanto ao resultado final do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação. (Proc. 725/2002–FCL/CAR.).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DESPACHO DO DIRETOR DE 01-02-2017

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, "ad referendum" da Congregação da

Unidade, torna pública a relação de candidatos inscritos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS ao concurso público para contratação, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina "Química Farmacêutica e Medicinal" do Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital de Abertura nº 03/2017-DTAd-FCF/CAR, publicado no DOE de 20/01/2017, conforme segue:

NOME – RG
Paulo Renato Yamasaki – 29.920.156-9
Priscila Longhin Bosquesi de Oliveira – 40.121.414-X
Aderson Zottis – 58.434.703-0
Daniel Petinatti Pavarini – 33.804.056-0
(Processo FCF/CAR nº 06/2017)

Instituto de Química

EDITAL Nº 10/2017-IQ/CAR. – RESULTADO FINAL
A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, pela CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas: "Pré-Cálculo" e "Cálculo Diferencial e Integral I", junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, (Edital nº 03/2017-IQ/CAR.), realizado nos dias 30 e 31/01/2017, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS:
N.º INSCRIÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG – MÉDIA FINAL

BANCA EXAMINADORA / NOTAS POR EXAMINADOR:
TÍTULOS (PESO 2) - DIDÁTICA (PESO 1) - MÉDIA FINAL POR EXAMINADOR

01 – 01 – CAROLINA TOLEDO FERRAZ – 30.479.397-8 – 8,10
Profº. Drª. Érika Capelato – 7,40 – 9,60 – 8,13
Profº. Drª. Camila Fernanda Bassetto – 7,40 – 9,40 – 8,07
Profº. Drª. Ariane Luzia dos Santos – 7,40 – 9,50 – 8,10
02 – 02 – JULIA SAWAKI TANAKA – 9.260.621-0 – 8,03
Profº. Drª. Érika Capelato – 8,30 – 7,60 – 8,07
Profº. Drª. Camila Fernanda Bassetto – 8,30 – 7,40 – 8,00
Profº. Drª. Ariane Luzia dos Santos – 8,30 – 7,50 – 8,03
05 – 03 – PAULA ANDREA CADAVID SALAZAR – RNE V-397902-9 – 7,08
Profº. Drª. Érika Capelato – 6,50 – 7,80 – 6,93
Profº. Drª. Camila Fernanda Bassetto – 6,50 – 8,40 – 7,13
Profº. Drª. Ariane Luzia dos Santos – 6,50 – 8,50 – 7,17
06 – 04 – RENAN DANTAS MEDRADO – 41.572.818-6 – 6,94

Profº. Drª. Érika Capelato – 5,50 – 10,00 – 7,00
Profº. Drª. Camila Fernanda Bassetto – 5,50 – 9,50 – 6,83
Profº. Drª. Ariane Luzia dos Santos – 5,50 – 10,00 – 7,00
Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, quanto ao resultado final do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação (item 11.2 das Disposições Gerais).
(Proc. nº 11/2017-IQ/CAR.)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº20/2017 – STDARH/FC (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/16-PRAD de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Práticas de Ensino: currículos e programas; Currículos, programas e projetos; Trabalho de Conclusão de Curso I; Questões atuais em Educação", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento/Coordenação de Curso.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.283,91, correspondente à referência MS-2, em 12/24 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 01 a 07/02/2017, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Unesp, sita à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, em Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados com Licenciatura em Pedagogia e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação e/ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico,

instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.1.4. comprovante de graduação em Licenciatura em Pedagogia, bem como de ser portador do título de Mestre em Educação e/ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00 efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03(três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: O modelo de requerimento a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico:

<http://www.fc.unesp.br/#!/administracao/stdarh/formularios/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/03/2017, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2)

7.1.2. Prova Didática (peso 1)

7.1.2.1 A Prova Didática consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, versando sobre tema sorteado 24 horas antes na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso constante no Anexo I deste Edital.

7.1.2.2 O sorteio do ponto da Prova Didática será no dia 13/2/2017, às 13h e 30min., no Laboratório nº 3 do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências, sita à Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru-SP, e a realização da Prova Didática será no dia 14/2/2017, a partir das 13h e 30min., no mesmo local do sorteio, obedecendo a ordem de inscrição dos candidatos. O não comparecimento do candidato às 13h e 30min. do dia 13/2/2017, será considerado desistência.***

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de títulos (peso 2)

- Formação e títulos acadêmicos (até 2 pontos);

- Atividade Didática (até 2 pontos);

- Atividade Científica (até 2 pontos);

- Experiência Profissional (até 2 pontos);

- Outras atividades (publicações, participação em congressos, cursos de pós-graduação (até 2 pontos).

8.2. Prova Didática (peso 1)

- Organização e adequação ao tema proposto (até 2,5 pontos);

- Coerência e clareza na exposição do tema (até 2,5 pontos);

- Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (até 2,5 pontos);

- Uso adequado do tempo disponível para aula (até 2,5 pontos);

8.3. - A Prova Didática consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, na presença dos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso conforme segue.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

que tenha obtido a maior média geral na prova didática;

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em ___ horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I - Programa do Concurso

1. Etimologia, epistemologia do currículo.
2. Teorias do currículo e seus respectivos conceitos.
3. O campo do currículo no Brasil.
4. Tipos de Currículos e Programas. Estruturação Curricular.
5. Competências de Currículos e Programas: em âmbito federal, estadual e municipal.
6. O currículo da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
7. A relação família, escola e comunidade.
8. Mídias e redes sociais na educação.
9. Aspectos da pesquisa e redação científica.
10. Organização de uma monografia: normas ABNT.

ANEXO II - Bibliografia

ABREU JR. L. Conhecimento transdisciplinar. São Paulo: UNIMEP, 1996.

ABELLI, H. Prática de ensino. São Paulo: EDUSP, 1982.

ALVES, N. Trajetórias e redes na formação de professores. Rio de Janeiro: DP&A, 1998a.

_____. O espaço escolar e suas marcas. Rio de Janeiro: DP&A, 1998b.

ALVES, N. e GARCIA, R. L. (Org.). O sentido da escola. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

APPLE, M. Ideologia e currículo. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BARRETO, E. S. de S. Os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras. Campinas. Editora: Autores Associados, 1998.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. K. Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos Porto: Editora Porto, 1994.

BRASIL, MEC. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Documento Introdutório, novembro, 1997.

_____. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília, 1998.

_____. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (<http://pacto.mec.gov.br/pacto>).

BRASIL, MEC. Base nacional comum curricular (<http://base-nacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>).

GOODSON, I. F. Currículo: teoria e história. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MOREIRA, A. F. B. Currículos e programas no Brasil. 3. ed. Campinas: Papiрус, 1997.